# DECRETO Nº3.141 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Carneirinho/MG.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único** - Para os Agentes de Combate a Endemias haverá expediente e atendimento normal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - No dia do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

**§ 1º** - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - Em razão do feriado municipal no dia 13 de fevereiro de 2024, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I